

CREDITO TRIBUTÁRIO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA TJ Nº 243

"O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI Nº 6.830/80, NÃO SE APLICA AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014114-56.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 11/07//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [DÍVIDA ATIVA](#), EXECUÇÃO FISCAL)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 276

"O CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREFERE AO CONDOMINIAL E ESTE AO HIPOTECÁRIO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0063259 81.2011.8.19.0000 JULGAMENTO EM 05/03//2012 RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 494

O BENEFÍCIO FISCAL DO RESSARCIMENTO DO CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI RELATIVO ÀS EXPORTAÇÕES INCIDE MESMO QUANDO AS MATÉRIAS-PRIMAS OU OS INSUMOS SEJAM ADQUIRIDOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NÃO CONTRIBUINTE DO PIS/PASEP.

(VER: [IPI](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 555

QUANDO NÃO HOUVER DECLARAÇÃO DO DÉBITO, O PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PARA O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTA-SE EXCLUSIVAMENTE NA FORMA DO ART. 173, I, DO CTN, NOS CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO ATRIBUI AO SUJEITO PASSIVO O DEVER DE ANTECIPAR O PAGAMENTO SEM PRÉVIO EXAME DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.

(VER: [PRAZO](#))

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br